



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Lei nº 653

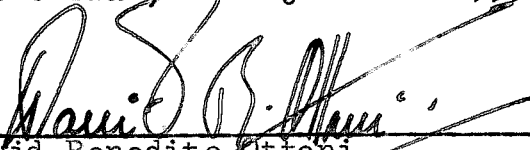
Abre crédito suplementar

A Câmara Municipal de Poços de Caldas decretou e eu sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar de Cr\$ 36.000,00 (trinta e seis mil cruzeiros) à dotação 8-00-4 - Despesas com a Secretaria da Câmara.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 6 de junho de 1959



David Benedito Ottoni
Prefeito Municipal